

## ACÓRDÃO Nº 3140/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 007.505/2008-1.
  - 1.1. Apensos: 033.113/2015-7; 016.471/2015-6
  2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração em Pedido de Reexame em Tomada de Contas Especial
  3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
    - 3.1. Interessados: Antonio Sergio Torquato (684.416.658-34); Carlos Roberto Nolasco Ferreira (348.058.267-20); Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (62.428.073/0001-36); Instituto Brasileiro de Desenvolvimento do Cooperativismo (01.183.522/0001-39); Instituto Gente (03.493.203/0001-55); Luiz Tsueo Hiraga (692.966.348-49); Maria Ines dos Santos (045.118.358-45); Maria Izilda Aguilar Perez (702.655.428-04); Nicola Moreno Junior (069.210.948-04); Pedro Cesar Aguilar Perez (510.143.008-00); Qualivida Instituto para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador (02.188.083/0001-10); Raimundo de Sousa (030.079.328-66); Sonia Maria Jose Bombardi (678.630.008-15); Tadais Takemori (452.609.828-00)
    - 3.2. Responsáveis: Antonio Sergio Torquato (684.416.658-34); Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata (02.077.209/0001-89); Carlos Roberto Nolasco Ferreira (348.058.267-20); Enilson Simões de Moura (133.447.906-25); Humberto Carlos Parro (121.065.008-82); Instituto Brasileiro de Desenvolvimento do Cooperativismo (01.183.522/0001-39); Instituto Gente (03.493.203/0001-55); Luiz Tsueo Hiraga (692.966.348-49); Maria Inês dos Santos (045.118.358-45); Maria Izilda Aguilar Perez (702.655.428-04); Moira Martins de Andrade (031.871.858-86); Nicola Moreno Junior (069.210.948-04); Pedro Cesar Aguilar Perez (510.143.008-00); Qualivida Instituto para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador (02.188.083/0001-10); Raimundo de Sousa (030.079.328-66); Sonia Maria Jose Bombardi (678.630.008-15); Tadais Takemori (452.609.828-00)
    - 3.3. Recorrentes: Raimundo de Sousa (030.079.328-66); Enilson Simões de Moura (133.447.906-25); Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata (02.077.209/0001-89); Qualivida Instituto para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador (02.188.083/0001-10).
  4. Entidade: Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho.
  5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
    - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
  6. Representante do Ministério Público: não atuou.
  7. Unidades Técnicas: não atuaram.
  8. Representação legal:
    - 8.1. José Otávio Ferreira Amaral (74.071-B OAB/MG) e outros, representando Raimundo de Sousa.
    - 8.2. Luiz Antonio Muniz Machado (150.216 OAB/RJ) e outros, representando Qualivida Instituto para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador, Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata e Enilson Simões de Moura;

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que, nesta fase processual, tratam de embargos de declaração opostos ao Acórdão 802/2019-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária do Plenário, com fulcro nos arts. 34 da Lei 8.443/1992 e ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Raimundo de Sousa, Enilson Simões de Moura, SDS e Qualivida, para, no mérito, negar-lhes provimento; e
- 9.2. dar ciência aos embargantes.

10. Ata nº 49/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 11/12/2019 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3140-49/19-P.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e Raimundo Carreiro.
  - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOSÉ MUCIO MONTEIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Procuradora-Geral